



**ADICIONAL AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
CELEBRADO EM 14 de NOVEMBRO de 1994**

Entre:

O INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, adiante designado abreviadamente por **ICN** e representado pelo seu Presidente, Dr. Joaquim Marques Ferreira,

e,

ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DE BRAGANÇA, adiante designada abreviadamente por **ESAB** e representada pelo Presidente da Comissão Instaladora, em exercício, Professor Doutor Francisco José Terroso Cepeda, é celebrado o presente **ADICIONAL AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**, celebrado entre as partes em 14 de Novembro de 1994, nos termos e condições seguintes:

Considerando a Adenda (B4-3200/94/189), de 1994/12/09 ao Contrato (B4-3200/93/771) celebrado em 1993/12/17, com a Comunidade Europeia, relativo ao Projecto "Conhecimento e Gestão do Património Natural de Portugal", o ICN entende ser conveniente elaborar a 2ª fase do Estudo, objecto de Protocolo de 14 de Novembro de 1994, acordando as partes no seguinte:

1º - É adicionado às cláusulas 1ª e 4ª, o seguinte:



Cláusula 1ª:

Mantendo-se os objectivos inicialmente previstos, pretende-se ainda desenvolver as seguintes acções:

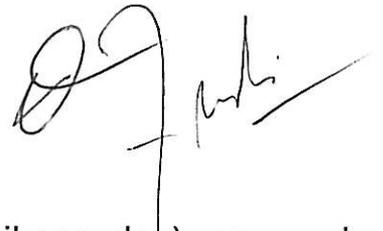
- Estabelecimento de correspondência entre as comunidades vegetais, estrutural, fisionómica e floristicamente definidas, previstas na "Proposta inicial de Legenda", estabelecida na 1ª fase, e a classificação de habitats utilizada no Projecto Biótopos do Programa CORINE e adoptada na definição dos tipos de habitats considerados no Anexo I da Directiva 92/43/CEE, devidamente adaptada e actualizada à situação existente no nosso país.

- Actualização da cartografia com base em registos fotográficos actualizados, a obter ainda no corrente ano de 1995, nos casos em que se tenham verificado alterações significativas.

- Aprofundamento e revisão, se tornadas necessárias e viáveis, da Legenda cartográfica já estabelecida na 1ª fase.

Cláusula 4ª:

O ICN suportará, para além dos encargos inicialmente previstos, a quantia de 1 400 000\$00 (um milhão e quatrocentos mil escudos), que será paga à ESAB, nas seguintes prestações:



a) Em 1995 a quantia de 900 000\$00 (novecentos mil escudos), paga pela seguinte forma:

- 40% (quarenta por cento) na data de assinatura deste "Adicional ao Protocolo", no valor de 360 000\$00 (trezentos e sessenta mil escudos).
- 20% (vinte por cento) em 30 de Julho de 1995, mediante a apresentação de um relatório de progresso, devidamente aprovado pelo ICN, no valor de 180 000\$00 (cento e oitenta mil escudo).
- 40% (quarenta por cento) em 30 de Novembro de 1995, mediante a apresentação de um relatório anual, devidamente aprovado pelo ICN, no valor de 360 000\$00 (trezentos e sessenta mil escudos).

b) Em 1996 a quantia de 500 000\$00 (quinhentos mil escudos), paga pela seguinte forma:

- 40% (quarenta por cento) em 30 de Março de 1996, no valor de 200 000\$00 (duzentos mil escudos).
- 20% (vinte por cento) em 30 de Junho de 1996, mediante a apresentação de um relatório de progresso, devidamente aprovado pelo ICN, no valor de 100 000\$00 (cem mil escudos).
- 40% (quarenta por cento) em 30 de Dezembro de 1996. devendo ser apresentado um relatório final em 30 de Novembro de 1996, devidamente aprovado pelo ICN, no valor de 200 000\$00 (duzentos mil escudos).

2º - O estudo objecto deste **Adicional** será desenvolvido segundo a Proposta anexa, que faz parte integrante do presente **Adicional ao Protocolo**.

3º - Todas as restantes cláusulas mantêm-se inalteradas.

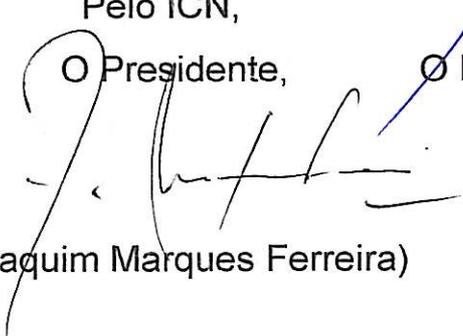
4º - O presente **Adicional** vigora desde a data da sua assinatura e até à conclusão do Estudo, seu objecto.

Este Adicional foi celebrado segundo Minuta aprovada por Sua Ex.^a O Secretário de Estado do Ambiente e do Consumidor, em 3 de Maio de 1995 e vai assinado em dois exemplares, devidamente autenticados.

Lisboa, 31 de Maio de 1995

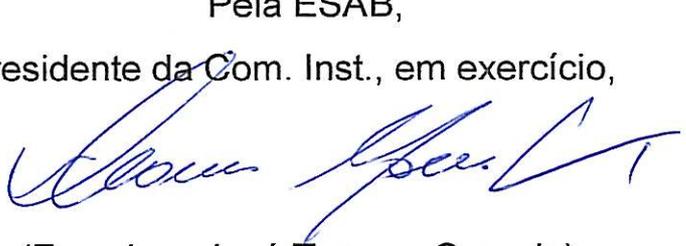
Pelo ICN,

O Presidente,


(Joaquim Marques Ferreira)

Pela ESAB,

O Presidente da Com. Inst., em exercício,


(Francisco José Terroso Cepeda)

O Presidente do Instituto Politécnico


Prof. Catedrático Dionísio Afonso Gonçalves